

REGULAMENTO DO VESTIBULAR DE VERÃO 2018 DA FACEAR – FACULDADE EDUCACIONAL ARAUCÁRIA

1. Esta promoção ocorrerá durante o período de inscrições do Vestibular de Verão 2018, dos cursos presenciais da Facear – Faculdade Educacional Araucária, para os campus de Araucária, Curitiba e Fazenda Rio Grande.

DO DIREITO A BOLSA INTEGRAL DE PÓS GRADUAÇÃO

2. O aluno que se matricular em um dos cursos presenciais da Facear para o primeiro semestre de 2018, advindo do Vestibular de Verão 2018, terá direito a uma bolsa integral de pós graduação na modalidade EAD, quando concluir o seu curso de graduação presencial.

3. Esta promoção é válida apenas para os alunos ingressantes de cursos presenciais da Facear no Vestibular de Verão 2018.

4. O aluno beneficiado pela bolsa integral de pós graduação deverá se matricular num dos cursos ofertados pela Facear, na modalidade EAD, até o prazo de um ano após a data de conclusão oficial do curso de graduação.

5. Esta promoção é válida apenas para o aluno de graduação beneficiado por esta promoção, não podendo ser transferida para terceiros.

6. Para ter direito a bolsa de pós graduação, o aluno deverá concluir o curso de graduação até um ano após o prazo normal de conclusão do respectivo curso superior que o aluno se matricular.

- Por exemplo, o aluno do curso de Direito que ingressar em 2018, supostamente se formaria após 5 anos do curso, ou seja no final de 2022 e neste caso ele terá até o final de 2023 para se formar no curso de Direito. Caso o aluno ultrapasse este prazo do final de 2023, por causa de trancamentos ou reprovação de disciplinas, ele perderá o direito a bolsa de pós graduação.

7. No caso do aluno beneficiado já ter uma graduação presencial, ele não poderá fazer a pós graduação gratuita até concluir o curso de graduação da Facear.

BOLSAS DE ESTUDO NA GRADUAÇÃO PRESENCIAL

8. - Serão concedidas 50 bolsas de estudo a candidatos aprovados no vestibular da Facear para cursos presenciais, de acordo com o rendimento na prova, da seguinte forma:

- 5 (cinco) bolsas de 50% (cinquenta por cento) para os 5 melhores colocados no vestibular para cursos presenciais da Facear;

- 5 (cinco) bolsas de 20% (vinte por cento) para os colocados da 6^a até a 10^a posição no vestibular para cursos presenciais da Facear;

- 10 (dez) bolsas de 15% (quinze por cento) para os colocados da 11^a até a 20^a posição no vestibular para cursos presenciais da Facear;

- 30 (trinta) bolsas de 10% (dez por cento) para os colocados da 21^a até a 50^a posição no vestibular para cursos presenciais da Facear;

9. Estas bolsas são válidas apenas para ingressantes em cursos superior do Vestibular de Verão 2018, para cursos presenciais;

10. As bolsas não são cumulativas a nenhum outro tipo de desconto;

11 As bolsas são intransferíveis;

12 As bolsas serão válidas para o vestibular agendado e tradicional, com datas de provas entre os dias 07/10 e 29/11/17;

13 O resultado será divulgado no dia 04/12/17 e para garantir a bolsa a matrícula deverá ser feita até o dia 07/12;

14 Em caso de matrículas já efetivadas será concedido o crédito nas mensalidades seguintes.

15 Como critério de desempate o candidato de maior idade terá direito a bolsa.

VALIDAÇÃO DO DIPLOMA NOS ESTADOS UNIDOS

16. Os ingressantes na Facear nos cursos presenciais no primeiro semestre de 2018 poderão requerer na respectiva secretaria acadêmica do seu campus, ao final dos seus cursos, o processo de validação do seu diploma da Facear nos Estados Unidos.

17. A Facear ficará responsável por organizar toda a documentação, tradução dos documentos e envio para os Estados Unidos para uma organização norte americana que seja membro da NACES – National Association of Credential Evaluation Services.

18. A Facear também ficará responsável por entregar o documento de validação do diploma na secretaria acadêmica que estiver o processo do aluno.

19. A Facear cobrará uma taxa administrativa para a realização deste processo que pode variar de acordo com o curso que a pessoa se formou. Esta taxa varia de U\$ 200,00 a U\$ 800,00 dólares.

20. O tempo desta validação irá depender do prazo da Organização Americana que fizer este tipo de avaliação e poder ser de até 1 ano desde da entrega da documentação nos Estados Unidos.

21. A Facear não divulga que o respectivo diploma, validado nos Estados Unidos, assegurará o direito do aluno em exercer sua profissão neste país, pois o aluno deve respeitar as leis que regulam o exercício profissional neste país.

REGRAS GERAIS

22. Dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela Mantenedora da Facear – Faculdade Educacional de Araucária.

01 de setembro de 2017.

Facear – Faculdade Educacional Araucária